

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIEX 2025

EDITAL 01/2025 – PROGRAMA 055696

BIODIVERSIDADE E CULTURA NO ENSINO E NA EXTENSÃO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 176/2024.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	17/04/2025 – 22/04/2025
Inscrição de candidatos	22/04/2025 – 24/04/2025
Avaliação de candidatos	25/04/2025 – 26/04/2025
Divulgação resultado preliminar	28/04/2025
Período de Recursos contra resultado Preliminar	29/04/2025
Análise Recursos	30/04/2025
Divulgação do Resultado Final	30/04/2025 até as 17:00

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 22/04/2025 – 24/04/2025

2.2 Modo de inscrever-se: através do e-mail: renato.zachia@ufsm.br.

Somente serão aceitos e-mails enviados entre 01h00min de 22/04/2025 até a meia-noite de 24/04/2025.

2.3 Documentos Obrigatórios:

2.3.1. Ficha de Cadastro de Bolsista

2.3.2 Carta de apresentação com um breve histórico, falando de habilidades e experiências que contribuam com as atividades propostas

IMPORTANTE - Colocar na carta:

- nome completo

- número de matrícula
- CPF
- Curso (nome e número)
- Telefone para contato
- E-mail do candidato
- Dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente)

2.3.3 Quadro de horários – Apresentar quadro de horários baseado no modelo abaixo, marcando apenas as 16 – 20 horas disponíveis para as atividades do programa.
Observação: nunca marque horários que tem aulas ou outros compromissos – APENAS NOS INTERESSAM HORÁRIOS DISPONÍVEIS PARA AS ATIVIDADES DA BOLSA. Este modelo é apenas um modelo hipotético para auxiliar para que construam suas apresentações.

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
7:30 – 8:30	Bolsa	Bolsa	Bolsa	Bolsa	Bolsa
8:30 – 9:30	Bolsa	Bolsa	Bolsa	Bolsa	Bolsa
9:30- 10:30	Bolsa	Bolsa	Bolsa	Bolsa	Bolsa
10:30 – 11:30	Bolsa	Bolsa	Bolsa	Bolsa	Bolsa
11:30 – 12:30					

13:30 – 14:30					
14:30 – 15:30					
15:30 – 16:30					
16:30 – 17:30					
17:30 – 18:30					

2.3.4 Comprovante de matrícula

2.3.5 Histórico da universidade referente ao curso que está cursando atualmente. No caso de alunos do primeiro semestre, o histórico poderá ser substituído ou pelo histórico escolar (ensino médio) ou pelo histórico de outro curso iniciado anteriormente, concluído ou não (explicar cada caso excepcional na carta).

2.3.6 Certificados ou comprovantes de atividades ligadas à extensão universitária descritos no texto da carta de apresentação

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 A forma de seleção dar-se-á:

- Mediante a análise dos documentos apresentados nos itens 2.3.1, 2.3.2, 2.3.3, 2.3.4, do item 2.3. O item 2.3.6 é adicional se for o caso.

- Mediante entrevista individual realizada com cada candidato, a ser agendada previamente com o candidato entre 22 e 24/04/2025 (examinar com atenção o e-mail nesses dias). Esta tem por objetivo avaliar se as competências ou habilidades dos mesmos são compatíveis com a execução das atividades propostas, assim como as experiências em atividades relacionadas à temática do programa.

3.1.2 A nota mínima para aprovação será 7,0. Os demais serão desclassificados.

3.1.3 Critérios para inclusão do candidato no certame: apresentar todos os documentos exigidos e comparecer à entrevista. A não apresentação destes documentos exclui o candidato do processo seletivo.

3.1.4 Critérios de seleção:

	Ficha de cadastro	Carta de apresentação	Comprovante de matrícula	Histórico	Certificados (só se tiver – opcional)	Entrevista	Soma (nota máxima total)
Nota máxima por item	0,1	3,0	0,2	0,7	1,0	5,0	10,00

3.1.5 Serão aprovados candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7 (sete), respeitando o limite máximo de 10,00. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.6 Candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 01/05/2025 a 30/11/2025.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de **SETE MESES**, a partir de 01/05/2025

Vagas	Número do programa	Nome do programa	Área de atuação	Período da Bolsa
01	055696	Biodiversidade e cultura no ensino e na extensão	1. Atividades de educação ambiental com estudantes do	01/05/2025 a 30/11/2025

			ensino fundamental no Jardim Botânico 2. Atividades de educação ambiental com estudantes do ensino fundamental em escolas municipais 3. Atividades de educação ambiental voltadas para o ensino de botânica	
01	055696	Biodiversidade e cultura no ensino e na extensão	1. Atividades de educação ambiental com estudantes do ensino fundamental no Jardim Botânico 2. Atividades de educação ambiental com estudantes do ensino fundamental em escolas municipais 3. Atividades de educação ambiental voltadas para o ensino de botânica	01/05/2025 a 30/11/2025

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado na UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA em cursos de GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, ENGENHARIA FLORESTAL ou AGRONOMIA.

5.1.2 Ter sido aprovado em seleção pública realizada por coordenador do projeto mediante edital em conformidade com a Resolução N. 176/2024 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM), no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa.

NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA POUPANÇA OU CONTA CONJUNTA!

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no

mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do bolsista:

5.2.1 Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

5.2.3 Participar de Curso de Formação na área de Direitos Humanos e/ou Extensão Universitária, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pela PRE.

5.2.4 Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida (16 a 20 horas semanais).

5.2.5 Manter comunicação regular com o coordenador do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados na fase inicial em 28/04/2025. Após o período de recursos serão divulgados os resultados finais em 30/04/2025, até as 17:00, através do e-mail renato.zachia@ufsm.br.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 176/2024 da UFSM. Cabe ao coordenador do Programa a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com maior experiência e atividades realizadas relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o Coordenador do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador do porgrama.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail renato.zachia@ufsm.br ou pelo whatsapp: (55)996.31-6676.

Santa Maria, 16 de abril de 2025

Renato Aquino Záchia

Prof. Associado Departamento de Biologia – CCNE-UFSM